



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE VEREADOR LUIZ ALFREDO

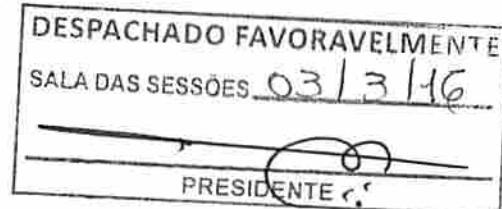
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 141 / 2016

Campo Mourão, 01/03/16 Horas 08:37

Marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO



O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos contido na LDO/2016 através do Programa de Limpeza Pública - 27; Objetivo: Coletar o lixo domiciliar a varrição dos logradouros e dar destinação final adequada ao lixo de forma a preservar a qualidade do meio ambiente e a saúde da população; (Construir aterro sanitário, controlar e reciclar o); Ação 2331 – Gerenciar os resíduos sólidos do município de Campo Mourão **INDICA** ao Presidente, o envio de ofício a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETTO BRONZEL DUBAY**, sugerindo que sejam instaladas lixeiras de coleta seletiva nas seguintes avenidas:

- Avenida Goioerê, entre a rua Santos Dummont e rua Prefeito Devete de Paula Xavier;
- Avenida Manoel Mendes de Camargo, entre a rua Santos Dummont e rua Prefeito Devete de Paula Xavier;





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE VEREADOR LUIZ ALFREDO

- Avenida Capitão Índio Bandeira entre a rua Santos Dummont e rua Prefeito Devete de Paula Xavier;
- Avenida Irmãos Pereira, entre a rua Santos Dummont e rua Prefeito Devete de Paula Xavier;
- Avenida José Custodio de Oliveira, entre a rua Santos Dummont e rua Prefeito Devete de Paula Xavier;

JUSTIFICATIVA:

É notória a falta de lixeiras instaladas na parte central do município de campo mourão, o que faz com que a população em sua grande maioria jogue lixo na rua, o que causa além da poluição visual, entupimento de bueiros e outros diversos transtornos.

É necessário que a administração municipal instale as lixeiras em todo quadrilátero central, a fim de incentivar as pessoas a jogarem o lixo no lugar adequado, pois se existe uma lixeira dificilmente o lixo será jogado nas vias Públicas.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2016.

Vereador Luiz Alfredo – PT do B

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:
238 - Prefeitura
DATA: 10/03/16





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE VEREADOR LUIZ ALFREDO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 141 / 2016

Campo Mourão, 04/02/16 Horas 15:24

marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos contido na LDO/2016 através do Programa de Limpeza Pública - 27; Objetivo: Coletar o lixo domiciliar a varrição dos logradouros e dar destinação final adequada ao lixo de forma a preservar a qualidade do meio ambiente e a saúde da população; (Construir aterro sanitário, controlar e reciclar o); Ação 2331 – Gerenciar os resíduos sólidos do município de Campo Mourão **INDICA** ao Presidente, o envio de ofício a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETTO BRONZEL DUBAY**, sugerindo que sejam instaladas lixeiras em todo quadrilátero central do município de Campo Mourão.

JUSTIFICATIVA:

É notória a falta de lixeiras instaladas na parte central do município de campo mourão, o que faz com que a população em sua grande maioria





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE VEREADOR LUIZ ALFREDO

jogue lixo na rua, o que causa além da poluição visual, entupimento de bueiros e outros diversos transtornos.

É necessário que a administração municipal instale as lixeiras em todo quadrilátero central, a fim de incentivar as pessoas a jogarem o lixo no lugar adequado, pois se existe uma lixeira dificilmente o lixo será jogado nas vias Públicas.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2016.

Vereador Luiz Alfredo – PT do B



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 141 /2016.

REQUERIMENTO Nº _____ /2016.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2015, datado em _____ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES - ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 10 de Fevereiro de 2016.

.....
Marcelo Antônio Brandino Assis
Divisão Legislativa

1804/2015 – 11/11 – INDICAÇÃO – Battilani - REALIZAR AS SEGUINTE
PROVIDÊNCIAS PARA ESCOLA MUNICIPAL GURILÂNDIA, LOCALIZADA NA
RUA SÃO JOSAFAT, Nº 1705 – CENTRO: **INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS** DE
COLETA SELETIVA, DENTRO E FORA DO AMBIENTE ESCOLAR; REFAZER A
CALÇADA EM FRENTE À ESCOLA, SEGUINDO OS PADRÕES DE
PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE ESTABELECIDOS PELO MUNICÍPIO.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 17/02/2016

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	_____0141/2016	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____/2016
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____/2016	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____/2016
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____/2016	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____/2016
<input type="checkbox"/> Outros	_____/2016	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____/2016

AUTOR: Luiz Alfredo

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Obs: Indicar na proposição as vias que fazem parte do quadrilátero central do Município de Campo Mourão e observar a proposição já apresentada por outro autor conforme certidão da divisão legislativa anexa.

- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programada LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 17/02/2016

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> favorável à tramitação. | <input type="checkbox"/> Emendas em anexo. |
| <input type="checkbox"/> favorável à tramitação com emendas. | <input type="checkbox"/> Substitutivo em anexo. |
| <input type="checkbox"/> Pela apresentação de substitutivo | <input checked="" type="checkbox"/> Diligências. |
| <input type="checkbox"/> Contrário à tramitação | |

Ulisses Lima Takarada

Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico

OAB/PR 59.148



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 01/03/2016.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	_____0141/2016	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____/2016
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____/2016	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____/2016
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____/2016	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____/2016
<input type="checkbox"/> Outros	_____/2016	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____/2016

AUTOR: Luiz Alfredo

OCORRÊNCIA:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa 27.....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 01/03/2016.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Diligências

Ulisses Lima Takarada

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148